

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 001/2024 –
SEFAZ**

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PARAUPEBAS
SETOR REQUISITANTE:	ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IRIS MARIA DE PAULA NASCIMENTO
E-MAIL:	sefaz@parauapebas.pa.gov.br
TELEFONE:	(94) 3346-1005

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Fazenda de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar a necessidade de contratação de serviços especializados para realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chave pix), desta Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, bem como assessoramento em todas as fases do processo licitatório de contratação da instituição bancária.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. O Município de Parauapebas - PMP, atualmente, realiza o pagamento de vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta e instituídos, por intermédio do contrato n. 20190326 de 27 de agosto de 2019, de crédito em conta corrente aberta no BANCO BRADESCO, com vigência até 27/08/2024.

2.2. Com o propósito de dar continuidade nas atividades retromencionadas, há que se considerar como uma das formas de obter recursos extraorçamentários é a negociação da administração bancária da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, comumente chamada de “venda da folha de pagamento para bancos”, visto que esta vem a ser um alívio para o tesouro municipal, que se vê às voltas com constantes aumentos de despesas de custeio e investimento em áreas estratégicas e de grande responsabilidade da Administração.

2.3. Sendo assim, e considerando que para a escolha da instituição financeira, que fará esta gestão, deverá ser realizado certame licitatório e que este deve ser precedido do Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-financeira-EVEF para precificação do ativo, de forma a possibilitar a venda ou negociação pelo valor justo e que represente maior vantajosidade para a administração, evitando assim a frustração das tentativas de negociação destes ativos, conforme ocorreu em três certames consecutivos, que restaram desertos, o que foi amplamente divulgado pela mídia local.

2.4. Além disso, há que se considerar, também, que o Município deve ter condições de negociar taxas e demais tarifas bancárias de modo a reduzir suas despesas operacionais e proporcionar à Administração menores preços e maior vantagem. E sob este prisma, cumpre registrar que os certames fracassados ou desertos merecem ser analisados sob o ponto de vista econômico-financeiro e de oportunidade para a Administração.

2.5. Neste aspecto, salienta-se a necessidade de o Município contratar serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, visando demonstrar às instituições financeiras, interessadas, a viabilidade econômico-financeira da participação em um processo de licitação que escolherá aquela que ofertar maior vantagem para o Município e/ou possibilitar que a Prefeitura tenha os parâmetros corretos de avaliação da folha para possível negociação direta.

3. QUANTITATIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Por tratar-se de serviço único, a quantidade solicitada de um serviço é suficiente para atender a demanda desta Secretaria.

4. PREVISÃO DE MÊS EM QUE DEVE SER EXECUTADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Junho de 2024 a Dezembro de 2024.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO: IRIS MARIA DE PAULA NASCIMENTO

SUPERVISORA: LUCIANA CRISTINA DA SILVA

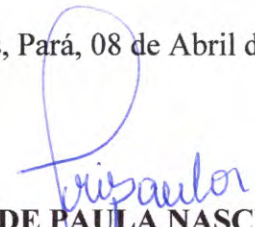
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

TITULAR: MARIA MENDES DA SILVA

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: JOSÉ HENRIQUE DE ALENCAR
JÚNIOR**



Parauapebas, Pará, 08 de Abril de 2024.


IRIS MARIA DE PAULA NASCIMENTO

Assessora Administrativa

Decreto 1698/2017


LUCIANA CRISTINA DA SILVA

Auxiliar Administrativo - Mat. 2106

Supervisor